



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20240709032815**, intitulada **LEI Nº 0368-A/2024 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 29/04/2024 14:52 | **Autorização:** 29/04/2024 14:52 | **Circulação:** 10/07/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01955, 10/07/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica autorizada a permuta de um terreno municipal de 200m², desmembrado de área de 30 hectares registrada na Matrícula nº R-6-1.727, com confrontações especificadas, por um terreno de igual área (200m²) pertencente a herdeiros de Pedro Bezerra da Silva, registrado no Cartório de Registro Civil de Pedra Lavrada, destinado à construção de passagem molhada ligando a Rua Genuino Pereira e Epitáfio Pessoa aos Conjuntos José Albino e Tomires da Costa Vasconcelos, conforme confrontações descritas. Cada permutante arcará com suas respectivas despesas decorrentes da permuta. A lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com fundamento no Art. 7º, inciso XIX, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20240709032815&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 05:35